



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.687 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS NA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para atender despesas com serviços de terceiros na Secretaria de Obras e Viação.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0205-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0205-10580000 - URBANISMO
0205-10580210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:
3.1.3.0.03 - Serviços Diversos Cr\$ 8.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito são os provenientes de anulação parcial do crédito especial - Lei nº. . 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:

ÓRGÃO 11 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
0206-10605750 - VIAS URBANAS
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 - Obras Públicas:
Pavimentação da Rua Major Cobra Cr\$ 8.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, -

